



CÂMARA MI  
ES

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
001441/2008	06/05/2008	12:10 h
Requerente		
VER. NIRALDO FERREIRA DE SIQUEIRA		
Assunto		
Espécie: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 54/08 que "Dispõe sobre isenção do pagamento de taxa de zona azul a pessoas idosas no Município de sumaré."		

*Tenho a grata satisfação de apresentar ao Projeto de Lei 54/2008 que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de zona azul a pessoas idosas no Município de Sumaré"*

### EMENDA ADITIVA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art.1º. – O Art.2º do Projeto de Lei nº 54/2008, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

**Parágrafo Único** - Fica de responsabilidade do beneficiário desta Lei, apresentar comprovante de identificação (carteira com foto e dados de informação) que comprovem seu cadastro junto ao órgão responsável, e o mesmo adquira o comprovante de estacionamento junto aos responsáveis da zona azul.

Art.2º – Fica acrescido ao Projeto de Lei 54/2008 o art. 3º, renumerando-se os demais artigos:

**Art. 3º** O veículo estacionado pelo beneficiário terá o mesmo prazo de validade dos demais, sempre respeitando os horários demarcados pela Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2008.



NIRALDO FERREIRA DE SIQUEIRA  
VEREADOR